



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI N° 3.482-F DE 2004

Institui o Dia Nacional da Matemática.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Matemática, a ser comemorado anualmente em todo o território nacional no dia 6 de maio, data de nascimento do matemático, educador e escritor MALBA TAHAN.

Art. 2º O Poder Executivo incentivará a promoção de atividades educativas e culturais alusivas à referida data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 5 de junho de 2013.

Deputado PAULO MAGALHAES  
Relator